Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de fevereiro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 95.407,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para aquisição de material de consumo ambulatorial, para Secretaria de Saúde, conforme (Of. nº 054/2018, em anexo).

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3670

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 95.407,50, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 95.407,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 95.407,50
U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 95.407,50
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 - Assistência Médica a População
Projeto 1.222 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar.....R$ 95.407,50
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 95.307,50
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 95.407,50

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

OF. N.º 054/2018

Butiá, 06 de fevereiro de 2018.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos reabertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, aberto inicialmente através de Lei Nº 3.183/2016, no valor total de **R$ 95.407,50**, no Projeto **1.222** – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nas seguintes despesas:

- **3.3.90.30.00.00.00** – Material de Consumo – R$ 95.307,50;
- **3.3.20.93.00.00.00** – Indenizações e restituições - R$ 100,00;

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
NESTA